



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2022 COM BASE NO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOUTOR RICARDO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.124.268/0001-09, localizada na RS 332, KM21, 3.699, neste município representado pelo Presidente, Sr. ROGERIO BERTONCELLI DORIGON, residente e domiciliado no Município de Doutor Ricardo/RS.

CONTRATADA: ECO REGIONAL EMPRENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº04.066.30/0001-76, com sede na Av. Osvaldo Aranha nº521, Arvorezinha – RS, representado pela sua sócia, Sra. CARINE POMPERMAIER, de acordo com a representação lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES firmam O PRSENTE TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2022, e têm entre si justo, avençado e celebram o presente, instruído no Processo Administrativo nº002/2022, na modalidade Pregão Presencial nº001/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato Administrativo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado na data de 11 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 11 de março de 2024 até a data de 11 de março de 2025. Para a prestação de serviços de imprensa escrita, com abrangência no município e na região para divulgação de comunicados e atos oficiais da Câmara de Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo e participando ativamente juntos às sessões da Câmara, com tiragem e circulação normal, no mínimo 1 (uma) página quinzenal, com assinatura de 3 (três) exemplares para a Câmara Municipal. Os atos municipais a serem publicados serão encaminhados pela Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo à Contratada no dia anterior à data de circulação do jornal em que será efetivada a publicação, no qual vincula-se a proposta de renovação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme dispõe a cláusula 23.1 do Contrato firmado, o valor sofrerá o reajuste com base no IPCA passando a quantificação total de R\$ 1.018,88 (um mil e dezoito reais com oitenta e oito centavos), a parti do dia 15 de março de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Restam inalteradas as demais cláusulas constantes no instrumento original firmado da data de 11 de março de 2022.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO nº 003 em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Doutor Ricardo/RS, 11 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS
"O Poder Unido é mais Forte"



CONTRATADA

CONTRATANE

Assessor Jurídico

Testemunhas:

CPF

CPF